



PROJETO DE LEI Nº , DE 2025.

“Institui a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa e dá outras providências.”

Art. 1º. Fica instituída, no âmbito do Município de Itanhaém, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, que tem por objetivo propor diretrizes para a humanização e a qualidade do atendimento das mulheres nesses períodos, garantindo assistência e amparo à saúde física e mental.

Parágrafo único - Para os efeitos desta lei, consideram-se:

1 - climatério: a fase de evolução biológica da mulher, em que ocorre o processo de transição entre o período reprodutivo e o não reprodutivo;

2 - menopausa: o último ciclo menstrual, somente reconhecida depois de passados 12 (doze) meses de sua ocorrência.

Art. 2º. A Política Municipal ora instituída atenderá especialmente às seguintes diretrizes:

I - estimular a realização de campanhas, seminários ou palestras sobre o climatério e a menopausa, que envolvam a conscientização sobre os sintomas, exames, diagnósticos e orientações;

II - estimular a participação da comunidade na formulação de políticas públicas voltadas às mulheres, a fim de se compreender as principais alterações esperadas no climatério e na menopausa;

III - estimular o atendimento multidisciplinar voltado à identificação precoce e ao tratamento de doenças crônicas comuns, prevenção de agravos, bem como ao manejo de sintomas no climatério;

IV - incentivar a formação, capacitação e sensibilização de profissionais especializados para atender às particularidades inerentes à mulher no climatério e na menopausa;



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

V - estimular a adoção de estratégias de cogestão, com acolhimento, escuta qualificada, oferta programada e captação precoce na perspectiva da promoção da saúde, a fim de racionalizar e qualificar o atendimento;

VI - estimular a realização de pesquisas científicas sobre os benefícios da terapia de reposição hormonal, a ser utilizada sempre que houver indicação;

VII - disseminar, na sociedade em geral, informações relativas ao climatério e à menopausa e suas implicações.

Art. 3º - São objetivos da Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa:

I - facilitar o acesso a medicamentos hormonais e não hormonais de forma gratuita pelo Poder Executivo nas unidades de saúde pública municipal e privada conveniada ao Sistema Único de Saúde - SUS;

II - assegurar a realização de exames diagnósticos;

III - garantir o acompanhamento psicológico e multidisciplinar especializado às mulheres, desde o diagnóstico;

IV - disponibilizar o tratamento contínuo e individualizado.

Art. 4º. Para a consecução dos objetivos previstos na presente lei, ao poder público estará reservado o uso de mecanismos de ação que permitam a celebração de convênios ou termos de cooperação com outros órgãos públicos, bem como com instituições privadas.

Art. 5º. Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização para Mulheres no Climatério e na Menopausa, a ser realizada, anualmente, na primeira quinzena do mês de março, no Município de Itanhaém.

Parágrafo único - A data a que alude o "caput" deste artigo fica incluída no Calendário Oficial do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala "D. Idílio José Soares", 31 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS

"NALDO DO BODEGUITA"

Vereador



JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Itanhaém, a Política Municipal de Conscientização e Atenção Integral à Saúde das Mulheres no Climatério e na Menopausa, reconhecendo a importância de garantir acolhimento, informação, diagnóstico, tratamento e apoio integral às mulheres que vivenciam esse período de transição biológica.

A iniciativa legislativa tem origem nos estudos realizados pela Procuradoria Especial da Mulher, no tocante à matéria, evidenciando seu relevante interesse público.

As discussões conduzidas pela Procuradoria apontaram a necessidade urgente de políticas específicas voltadas às mulheres nesta fase da vida, historicamente negligenciada pelas ações de saúde pública.

O climatério e a menopausa são fases naturais no ciclo biológico feminino, mas que ainda enfrentam invisibilidade nas políticas públicas de saúde. A ausência de informação, de profissionais capacitados e de protocolos específicos contribui para o sofrimento de milhares de mulheres, impactando sua saúde física, mental e emocional.

Estudos científicos revelam que muitas mulheres enfrentam sintomas intensos como ondas de calor, insônia, depressão, alterações cognitivas, cardiovasculares e metabólicas, além de outras comorbidades.



Câmara Municipal da Estância Balneária de Itanhaém

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante desse cenário, é papel do poder público atuar de forma proativa na promoção da saúde da mulher madura, com foco na prevenção, diagnóstico precoce, assistência humanizada e acompanhamento contínuo.

A proposta contempla diretrizes que envolvem campanhas educativas, atendimento multidisciplinar, capacitação de profissionais, acesso a medicamentos e exames, incentivo à pesquisa científica, estratégias de acolhimento e escuta qualificada, entre outras ações de promoção à saúde.

A criação da Semana Municipal de Conscientização fortalece ainda mais o compromisso do município com a valorização da saúde da mulher.

Dessa forma, o presente Projeto de Lei se alinha aos princípios constitucionais do direito à saúde e à dignidade da pessoa humana, além de reafirmar o papel do legislativo na construção de políticas públicas inclusivas e eficazes.

Por estas razões, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta importante iniciativa.

Câmara Municipal de Itanhaém, 31 de março de 2025.

EDINALDO DOS SANTOS BARROS
“NALDO DO BODEGUITA”
Vereador

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 370035003500300038003A005000

Assinado eletronicamente por **EDINALDO DOS SANTOS BARROS** em **31/03/2025 19:07**

Checksum: **05C4D94C4457B27EDDFEA93904A15727D6F3BBF0FFBD0EB8156A1A4392A8C109**